



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P-A-R-E-C-E-R

PROJETO DE LEI Nº 014 de 22 de abril de 2019.

ORIGEM: Legislativo Municipal de Santana do Deserto – MG.

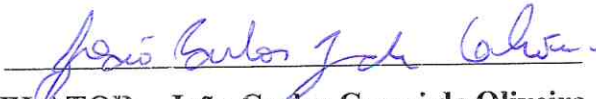
Parecer acerca do Projeto de Lei nº 014 de 22 de abril de 2019, de iniciativa do Poder Legislativo de Santana do Deserto onde fica instituído o ***“Dispõe sobre o atendimento prioritário para portadores de diabetes mellitus no município de Santana do Deserto”***.

O Projeto de Lei nº 014/2019, tem por finalidade garantir a prioridade nos exames que exigem jejum prolongado aos pacientes com diabetes mellitus, devido ao risco de hipoglicemia que estão sujeitas os portadores desta doença.

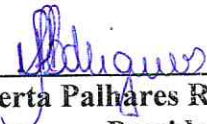
O projeto de Lei veio devidamente formalizado e, desta forma não há qualquer vício de legalidade ou constitucionalidade no presente projeto. Tendo em vista que a cabe ao ente municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

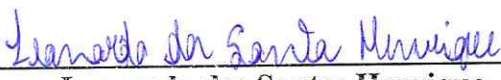
Desta forma, o Projeto de Lei nº 014 se apresenta nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.

Santana do Deserto, 29 de abril de 2019.


RELATOR – João Carlos Grossi de Oliveira

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.


Roberta Palhares Rodrigues Badaró
Presidente


Leonardo dos Santos Henrique
Membro